



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**PROVIMENTO N.º 01/2015, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015**

Altera dispositivo do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com fundamento no art. 27, I, “a”, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

CONSIDERANDO o dever constitucional deste órgão em atender aos princípios da celeridade e efetividade;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos que agilizem os procedimentos das Varas Trabalhistas;

CONSIDERANDO os termos do art. 64 do provimento Geral Consolidado e do art. 35, incisos II e III, da LOMAN,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - O art. 66 do Provimento Geral Consolidado deste TRT passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66 As vinculações cessam nas hipóteses de promoção, remoção, convocação, exoneração, aposentadoria e afastamento por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data em que o processo esteja apto para julgamento.

§1º Nas hipóteses previstas no caput, cabe ao Juiz Titular julgar os processos ou distribuí-los de forma equitativa entre os magistrados em exercício na Vara do Trabalho.

§2º No caso de remoção de Juízes Substitutos para outra Vara deste mesmo Regional não cessam as vinculações a que se refere o art. 64 deste Provimento. O julgamento de processos, realizado em data posterior a remoção, será autorizado mediante Portaria com extensão de jurisdição.”

**Art. 2º** - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís (MA), 5 de fevereiro de 2015.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, positioned above the printed name of the signatory.

***Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS***  
**Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**